



## **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

### **1. DO OBJETIVO**

A presente Chamada Pública tem por objetivo credenciar docentes interessados em atuar como Professor(a) Voluntário(a) em atividades de ensino, pesquisa ou extensão vinculadas ao Departamento de Estatística b e/ou ao Programa de Pós-Graduação em Modelos de Decisão e Saúde (PPGMDS), conforme a Lei nº 9.608/1998, o Decreto nº 9.906/2019, a Resolução nº 34/2020 do CONSEPE/UFPB e a Resolução nº 01/2024 do PPGMDS.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – O(a) Professor(a) Voluntário(a) prestará serviços sem vínculo empregatício, sem remuneração e sem encargos previdenciários, de acordo com as normas da Universidade Federal da Paraíba.

II – A atuação poderá ocorrer em atividades de ensino, pesquisa e extensão na Graduação (Curso de Bacharelado em Estatística) e/ou na Pós-Graduação (PPGMDS), conforme a experiência e disponibilidade do(a) candidato(a).

III – A atividade didático-pedagógica do(a) professor(a) voluntário(a) ficará sob supervisão de docente efetivo(a) do Departamento de Estatística ou docente do PPGMDS, a depender do nível de atuação.

### **3. DOS REQUISITOS ACADÊMICOS MÍNIMOS**

I – Possuir o título de Doutor(a) em Estatística, Modelos de Decisão e Saúde, Biometria, Demografia, Saúde Coletiva, Educação ou áreas afins às linhas de pesquisa do PPGMDS;

II – Apresentar produção científica compatível com o perfil de docente do Programa, comprovando, no mínimo, 3 (três) artigos publicados ou aceitos para publicação nos últimos 4 (quatro) anos, sendo pelo menos 2 (duas) publicações em periódicos acima do percentil 50% no Scopus/Web of Science ou equivalentes ao Qualis A1 a A3;

III – Comprovar experiência prévia em atividades de ensino, pesquisa ou orientação em nível de Graduação ou Pós-Graduação;

IV – Apresentar plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGMDS (Modelos em Saúde ou Modelos de Decisão), com previsão de atuação por pelo menos 1 (um) semestre letivo;

V – Ter disponibilidade de tempo e concordar com as normas institucionais aplicáveis.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

I – As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no endereço [secretaria@de.ufpb.br](mailto:secretaria@de.ufpb.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada Pública.

II – O(a) candidato(a) deverá enviar um único arquivo em formato PDF contendo, nesta ordem:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- b) Documentos pessoais (RG e CPF, ou Passaporte/RNE, no caso de estrangeiros);
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma de Graduação e de Doutorado;
- e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação da produção científica dos últimos quatro anos;
- f) Plano de Trabalho (com previsão mínima de um semestre de atuação);
- g) Declaração de Disponibilidade de Tempo (Anexo II).

III – Não serão aceitos documentos adicionais após o envio da inscrição.

IV – Documentos redigidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução juramentada.

V – As inscrições homologadas serão divulgadas no site do Departamento de Estatística: <https://www.ufpb.br/de>.

#### 5. DAS VAGAS

I – Serão disponibilizadas vagas para atuação na Graduação e na Pós-Graduação, conforme as demandas do Departamento de Estatística e do Programa de Pós-Graduação em Modelos de Decisão e Saúde (PPGMDS).

II – As atividades poderão abranger disciplinas, projetos de pesquisa e/ou ações de extensão, de acordo com as necessidades acadêmicas e administrativas do Departamento de Estatística e do PPGMDS.

#### 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

I – A seleção será conduzida por comissão designada pelo Chefe do Departamento de Estatística, composta pelos seguintes membros:

- a) Tatiene Correia de Souza – SIAPE 1489452 – Presidente;
- b) Claudio Javier Tablada – SIAPE 2385531 – Membro Titular;
- c) Maria Lídia Coco Terra – SIAPE 1891506 – Membro Titular;
- d) Tarciana Liberal Pereira de Araújo – SIAPE 1484454 – Membro Suplente.

II – Compete à comissão analisar a documentação apresentada, proceder à avaliação curricular e emitir parecer fundamentado sobre o resultado do processo seletivo.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

I – O processo seletivo consistirá em avaliação documental e curricular, considerando:

- a) a produção científica;
- b) a experiência docente e de orientação;
- c) as atividades de extensão e/ou pesquisa; e
- d) a adequação do plano de trabalho às linhas de pesquisa do PPGMDS.

II – A pontuação será atribuída de acordo com os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III).

III – O(a) candidato(a) que não atingir 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima será eliminado(a) do processo seletivo.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

I – A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida, conforme os critérios definidos na Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III).

II – Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando, sucessivamente, o ano, o mês e o dia de nascimento.

## 9. DOS RECURSOS

I – Será admitida a interposição de recurso, com efeito suspensivo, contra o resultado preliminar do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de publicação do resultado preliminar no site do Departamento de Estatística.

II – O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail **secretaria@de.ufpb.br**, endereçado ao Colegiado do Departamento de Estatística, que se manifestará sobre o pedido no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

III – O recurso deverá conter a devida fundamentação e ser acompanhado de documentação comprobatória, quando aplicável.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O credenciamento de que trata esta Chamada Pública terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 3 (três) anos, mediante avaliação e aprovação dos colegiados competentes.

II – O(a) Professor(a) Voluntário(a) exercerá suas atividades em conformidade com a legislação vigente e com as normas internas da Universidade Federal da Paraíba.

III – Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Estatística, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

## 11. CRONOGRAMA

As etapas e prazos relativos ao processo de credenciamento de professor(a) voluntário(a) estão organizados no Quadro 1 a seguir, que apresenta de forma resumida as principais atividades e períodos de execução.

**QUADRO 1:** Cronograma para o credenciamento de professor(a) voluntário(a) do Departamento de Estatística/UFPB.

| Atividades  | Datas                   |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital  | 10/11/2025 a 14/11/2025 |
| Prazo para Impugnação do Edital (por meio do e-mail: secretaria@de.ufpb.br) | 11/11/2025 a 13/11/2025 |
| Inscrições online   | 17/11/2025 a 20/11/2025 |
| Publicação das inscrições homologadas                                       | 21/11/2025              |
| Prazo para pedido de reconsideração das inscrições                          | 24/11/2025 a 25/11/2025 |
| Divulgação de resposta ao pedido de reconsideração                          | 26/11/2025 a 27/11/2025 |
| Período de análise da documentação pela comissão de avaliação               | 28/11/2025 a 04/12/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar  | 05/12/2025              |
| Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar                 | 08/12/2025 a 09/12/2025 |
| Resultado da análise do pedido de reconsideração do resultado preliminar    | 10/12/2025              |
| Divulgação do resultado final   | 11/12/2025              |

João Pessoa, 07 de Novembro de 2025.

Luiz Medeiros de Araújo Lima Filho  
Chefe do Departamento de Estatística – CCEN/UFPB  
Matrícula SIAPE 1724406